

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 Data de início da vigência: 1º de janeiro de 2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES												
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS											
		ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO							
		ATIVOS	INATIVOS	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos						
		GAJ	VPI	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%			
		90%	R\$												
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	6.957,41	6.261,67	59,87		69,57	139,15	208,72	2.435,09		521,81	695,74	869,68
			12	6.754,77	6.079,29	59,87		67,55	135,1	202,64	2.364,17		506,61	675,48	844,35
			11	6.558,03	5.902,23	59,87		65,58	131,16	196,74	2.295,31		491,85	655,8	819,75
			10	6.367,02	5.730,32	59,87		63,67	127,34	191,01	2.228,46		477,53	636,7	795,88
			9	6.181,57	5.563,41	59,87		61,82	123,63	185,45	2.163,55		463,62	618,16	772,7
			8	5.848,22	5.263,40	59,87		58,48	116,96	175,45	2.046,88		438,62	584,82	731,03
	B	MÉDIO	7	5.677,88	5.110,09	59,87		56,78	113,56	170,34	1.987,26		425,84	567,79	709,74
			6	5.512,51	4.961,26	59,87		55,13	110,25	165,38	1.929,38		413,44	551,25	689,06
			5	5.351,95	4.816,76	59,87		53,52	107,04	160,56	1.873,18		401,4	535,2	668,99
			4	5.196,07	4.676,46	59,87		51,96	103,92	155,88	1.818,62		389,71	519,61	649,51
			3	4.915,86	4.424,27	59,87		49,16	98,32	147,48	1.720,55		368,69	491,59	614,48
			2	4.772,68	4.295,41	59,87		47,73	95,45	143,18	1.670,44		357,95	477,27	596,59
			1	4.633,67	4.170,30	59,87		46,34	92,67	139,01	1.621,78		347,53	463,37	579,21
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.240,47	3.816,42	59,87	1.484,16	42,4	84,81	127,21			318,04	424,05	530,06
			12	4.116,96	3.705,26	59,87	1.440,94	41,17	82,34	123,51			308,77	411,7	514,62
			11	3.997,05	3.597,35	59,87	1.398,97	39,97	79,94	119,91			299,78	399,71	499,63
			10	3.880,63	3.492,57	59,87	1.358,22	38,81	77,61	116,42			291,05	388,06	485,08
			9	3.767,60	3.390,84	59,87	1.318,66	37,68	75,35	113,03			282,57	376,76	470,95
			8	3.564,43	3.207,99	59,87	1.247,55	35,64	71,29	106,93			267,33	356,44	445,55
	B	MÉDIO	7	3.460,61	3.114,55	59,87	1.211,21	34,61	69,21	103,82			259,55	346,06	432,58
			6	3.359,82	3.023,84	59,87	1.175,94	33,6	67,2	100,79			251,99	335,98	419,98
			5	3.261,96	2.935,76	59,87	1.141,69	32,62	65,24	97,86			244,65	326,2	407,75
			4	3.166,95	2.850,26	59,87	1.108,43	31,67	63,34	95,01			237,52	316,7	395,87
			3	2.996,17	2.696,55	59,87	1.048,66	29,96	59,92	89,89			224,71	299,62	374,52
			2	2.908,90	2.618,01	59,87	1.018,12	29,09	58,18	87,27			218,17	290,89	363,61
			1	2.824,17	2.541,75	59,87	988,46	28,24	56,48	84,73			211,81	282,42	353,02
AUXILIAR	C	FUNDA	13	2.511,37	2.260,23	59,87		25,11	50,23	75,34			188,35	251,14	313,92
			12	2.403,23	2.162,91	59,87		24,03	48,06	72,1			180,24	240,32	300,4
			11	2.299,74	2.069,77	59,87		23	45,99	68,99			172,48	229,97	287,47
			10	2.200,71	1.980,64	59,87		22,01	44,01	66,02			165,05	220,07	275,09
			9	2.105,94	1.895,35	59,87		21,06	42,12	63,18			157,95	210,59	263,24
			8	1.992,37	1.793,13	59,87		19,92	39,85	59,77			149,43	199,24	249,05
	B	MÉDIA	7	1.906,58	1.715,92	59,87		19,07	38,13	57,2			142,99	190,66	238,32
			6	1.824,48	1.642,03	59,87		18,24	36,49	54,73			136,84	182,45	228,06
			5	1.745,91	1.571,32	59,87		17,46	34,92	52,38			130,94	174,59	218,24
			4	1.670,73	1.503,66	59,87		16,71	33,41	50,12			125,3	167,07	208,84
			3	1.580,63	1.422,57	59,87		15,81	31,61	47,42			118,55	158,06	197,58
			2	1.512,57	1.361,31	59,87		15,13	30,25	45,38			113,44	151,26	189,07
			1	1.447,43	1.302,69	59,87		14,47	28,95	43,42			108,56	144,74	180,93

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.698/2003, 11.416/2006 e 12.774/2012:

- b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 16ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentação interna.
- c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;
- d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.